



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO 2ª PRORROGAÇÃO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 34/13, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA - UR-18, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Sr. Carlos Magno de Oliveira**, cédula de identidade n.º 7.679.179 e CPF n.º 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 197/98, publicado no D.O.E. de 05/02/98, designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.519.358/0001-25, com sede na Rua Graciano Racanello, n.º 369, – Bairro Jardim Tropical – Ourinhos – SP, CEP 19.906-470, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo **Sr. Flávio Zaparolli**, Sócio, RG n.º 14.885.367 SSP/SP e CPF n.º 031.367.668-22, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, com fundamento no **incisos II e V do § 1º do artigo 57 e nas alíneas “a” e “b” do Inciso I e § 1º do Artigo 65; ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações**, em acordo com os autos do PROCESSO TC-A nº 12.448/026/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACRÉSCIMO

1 - A presente cláusula tem por finalidade proceder ao **acréscimo** dos itens enumerados na **Planilha** que compõe o **Anexo I** deste instrumento.

1.1 - Os itens acrescidos somam a importância de **R\$ 331.649,12** (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos), o que corresponde a **7,86 % de acréscimos** em relação ao **valor inicial** do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo, fica **prorrogado o prazo de execução** do contrato por mais **30 (trinta) dias**, a partir de **20 de outubro de 2014**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo iniciar-se-á na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual na proporção de 5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo lavrado em **03** (três) **vias** para todos os fins de direito.

São Paulo, 20 OUT 2014

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLÁVIO ZAPAROLLI

Sócio

CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

CONTRATO 34/13 – TCA 12.488/026/13

PLANILHA DE ADITIVO

Concorrência 01/2013
TCA-12448/026/13

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADITIVO ITENS NOVOS							
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	R\$ UNIT.	QTD	DIV.	MAT.	M.O.	TOTAL
SERVIÇOS INICIAIS							
N.01	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	Kg	2,92	11.767,67	0,00	0,00	34.361,60
N.02	FORNECIMENTO DE EST MET - ACO ESTRUTURAL ASTM OU ABNT - NAO PATINAVEL	Kg	12,37	9.504,13	0,00	117.566,09	0,00
N.03	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M²	9,38	423,15	0,00	2.778,40	1.190,74
N.04	PINTURA PARA ESTRUTURA C/ TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M²	13,87	423,15	0,00	4.108,36	1.760,73
Portas, Janelas e Vidros							
N.06	Porta de alumínio, colocação e acabamento ,tipo veneziana, com uma seção, dimensões 0,82x 2,15mm	unid.	828,61	2,00	0,00	1.607,50	49,72
N.07	CAIXILHO de alumínio anodizado classe A13 , colocação e acabamento ,com portões de correr conforme projeto PARA ALTURA DE ATE 2,50 MTS	M2	255,00	54,79	0,00	13.552,31	419,14
N.08	Vidro temperado para muro de divisa espessura de 10mm	M2	280,00	54,79	0,00	15.341,20	0,00
N.09	Automatização de portões em vidro temperado laminado	unid.	2.850,00	2,00	0,00	3.990,00	1.710,00
Produtos Especiais ou Sob Encomenda							
N.10	Balcão do 1º pavimento	Unid.	2.400,00	1,00	-	1.440,00	960,00
Sistemas Hidráulicos e Mecânicos							
N.11	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	86,73	115,50	-	7.012,12	3.005,19
Sistemas Elétricos e de Comunicação							
N.12	Custo para encargos com a companhia de energia local	unid.	14.462,00	1,00	-	10.123,40	4.338,60
N.13	Exaustores para Bwc superior e inferior para ventilação forçada incluso duto de ventilação	Pç	430,00	5,00	-	1.505,00	645,00
Total							227.465,11

ADITIVO ITENS CORRESPONDENTES							
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	R\$ UNIT.	QTD	DIV.	MAT.	M.O.	TOTAL
7.0.3	Balcão da Recepção	UN	5.180,78	1,16820	-		6.052,20
12.0.1	Luminárias e acessórios	cj	22.111,85	1,43823	-		31.801,99
Total							37.854,19

Total custos do aditivo	265.319,30
BDI 25,00%	66.329,82
Total aditivo	331.649,12